

O PAPEL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA NO APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Noronha R. L.; Monteiro M. V. G.; Magalhães E. T. N.; Souza L. É.; Oliveira M. L. L.;

UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foi tido como um dos principais pontos inovadores desta Reforma do Judiciário ocorrida em decorrência do advento da Emenda Constitucional n. 45/2004. A nomenclatura adotada pela maioria dos doutrinadores, como órgão administrativo de cúpula do Poder Judiciário, já nos remete a sua posição hierárquica, dentro da composição do Poder Judiciário descrita no artigo 92 de nossa Constituição, e também, ao único controle jurisdicional de seus atos a ser realizado pelo Supremo Tribunal Federal. O CNJ então passa a consistir no órgão do Poder Judiciário voltado à reformulação de práticas e ao controle da gestão administrativa e processual. Desta maneira, acompanhando esses sete anos de exercício deste órgão, voltado precipuamente para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário, vários programas concretizados formam um rico conjunto de material a ser analisado e estudado buscando uma descrição dos principais impactos da atuação deste órgão na estrutura do Poder Judiciário Brasileiro.

Palavras-chave: CNJ; gestão administrativa; acesso à justiça

matheus.monteiro@foa.org.br